

2.º Ofício do Registro de Imóveis**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL****Brasília - Distrito Federal**

matrícula

115.283

ficha

01

ficha

01

matrícula

115.283

MATRÍCULA DO IMÓVEL: LOTE nº 04, da Travessa Saia Velha - Parque das Cachoeiras - do loteamento denominado "Residencial Santa Mônica", medindo: 60,0m pela frente, 25,07m + 46,52m pelo fundo, 50,63m pela lateral direita e 11,76m pela lateral esquerda, perfazendo a área de 1.807,37m², limitando-se pela frente com via pública, pelo fundo e pela lateral esquerda com área pública, e pela lateral direita com lote nº 06.-----
PROPRIETARIA: SANTA MÔNICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 00.597.633/0001-29.-----
REGISTRO ANTERIOR: R.1/83777, na Matrícula nº 83777, deste Livro.-----
DOU FÉ. Brasília, DF, em 10 de junho de 2010. **OFICIAL,** *[assinatura]*

Av.1/115283 - presente Matrícula é resultado da unificação das áreas dos lotes nºs 02 e 04 - Travessa Saia Velha, ambos do Parque das Cachoeiras, objeto das Matrículas nºs 84347 e 84349, respectivamente, conforme consta da Av.4/84347 e Av.4/84349, feitas nas referidas Matrículas, nesta data.---
DOU FÉ. Em, 10/06/2010. Escrevente, *[assinatura]*

R.2/115283 - **TRANSMITENTE:** SANTA MONICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 00.597.633/0001-29. **ADQUIRENTE:** MARIA ANGÉLICA PRADO DE OLIVEIRA, brasileiro, nutricionista, solteiro, CPF/MF nº 471.096.961-20, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 162, do Livro 2568, em 26/08/2010, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$211.200,00.---
DOU FÉ. Em, 22/09/2010. Escrevente, *[assinatura]*

R.3/115283 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** MARIA ANGELICA PRADO DE OLIVEIRA, brasileira, nutricionista, CPF/MF nº 471.096.961-20, solteira, residente e domiciliada nesta Capital. **ADQUIRENTES:** ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, servidora pública, CPF/MF nº 889.057.649-91, e seu marido, RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH, especialista em políticas e industrias, CPF/MF nº 006.002.319-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 085, do Livro 0309, em 16/01/2014, no Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. **VALOR:** R\$300.000,00.---
DOU FÉ. Em, 14/02/2014. Escrevente, *[assinatura]*

R.4/115283 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, e seu marido, RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH, já qualificados. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/1997, para garantia do pagamento da dívida e do cumprimento de todas as obrigações assumidas. **TÍTULO:** Escritura com Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 085, do Livro 0309, em 16/01/2014, no Cartório do 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. **VALOR:** R\$220.000,00, resgatável em 420 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$2.240,19, incluindo amortização, juros à taxa nominal de 9,0178% ao ano, efetiva de 9,4000% ao ano, taxa nominal reduzida de 8,0000% ao ano, efetiva reduzida de 8,3000% ao ano, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira em 16/02/2014. Obrigaram-se as partes pelas demais condições.---
DOU FÉ. Em, 14/02/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.5/115283 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - DEVEDORES:** ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, e seu marido, RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH, já qualificados. **CREDORA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. **MODALIDADE DA GARANTIA:** Alienação Fiduciária. **TÍTULO:** Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0480489-9, Série 0114, emitida nesta

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

115.283

ficha

01

verso

Capital, em 16/01/2014. VALOR DO CRÉDITO: R\$220.000,00. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: São as constantes do R.4/115283.

DOU FÉ. Em, 14/02/2014. Escrevente, *[assinatura]*

Av.6/115283 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica CANCELADA a Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da Av.5/115283, tendo em vista a autorização dada pela Credora, em 16/11/2018.

DOU FÉ. Em, 16/06/2020. Escrevente, *[assinatura]*

Av.7/115283 - CANCELAMENTO DE ÔNUS REAIS - Fica CANCELADA a alienação fiduciária, objeto do R.4/115283, e consolidada a propriedade do imóvel desta Matrícula, em nome de ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, e seu marido, RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH, tendo em vista a autorização dada pela Credora em 16/11/2018.

DOU FÉ. Em, 16/06/2020. Escrevente, *[assinatura]*

R.8/115283 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, servidora pública, CPF/MF nº 889.057.649-91, e seu marido RAFAEL ERNESTO KIECKBUSCH, economista, CPF/MF nº 006.002.319-84, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: DANILO DA COSTA PORTELA, brasileiro, servidor público, CPF/MF nº 635.706.021-68, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda, lavrada às fls. 032, do Livro D-3387, em 02/12/2020, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$315.000,00.

DOU FÉ. Em, 22/12/2020. Escrevente, *[assinatura]*

R.9/115283 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. DEVEDOR FIDUCIANTE: DANILO DA COSTA PORTELA, já qualificado. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes, da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada às fls. 032, do Livro D-3387, em 02/12/2020, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. VALOR: R\$220.500,00, resgatável nas seguintes condições: Prazo em meses: 240. Taxa de Juros ao Ano: Taxa de Juros Balcão: nominal de 9,00%, efetiva de 9,38%; Taxa de Juros Reduzida: nominal de 8,50%, efetiva de 8,84%. Composição do Valor da Prestação Mensal - Taxa Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$2.572,50, Prêmios de Seguros - MIP: R\$58,47, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$2.630,97; Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$2.480,62, Prêmio de Seguros - MIP: R\$58,47, PRESTAÇÃO TOTAL: R\$2.539,09. Vencimento da Primeira Prestação: 02/01/2021. Obrigam-se as partes pelas demais condições.

DOU FÉ. Em, 22/12/2020. Escrevente, *[assinatura]*

Av.10/115283 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, uma vez que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante DANILO DA COSTA PORTELA, já qualificado. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 09/01/2025, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o nº 495.574, em 21/02/2024, acompanhada da Guia nº 02/01/2025-948-0000383, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: O devedor foi notificado via Edital, por Notificação Extrajudicial registrada sob o nº 00095966, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, e conforme publicações no Jornal de Brasília nas datas de 04/11/2024, 05/11/2024 e 06/11/2024.

DOU FÉ. Em, 05/02/2025. Escrevente, *[assinatura]*

Av.11/115283 - LEILÃO NEGATIVO - De acordo com Petição de 18/03/2025, acompanhada de Atas de Realização de Leilão 009/2025, de 11/03/2025 e

(CONTINUA NA FICHA 02)

CNM: 021022.2.0115283-48

2.º Ofício do Registro de Imóveis

Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula
115.283

ficha
02

14/03/2025, firmadas em Itaúna, MG, pelo Leiloeiro Oficial, Fernando Caetano Moreira Filho, JUCIS-DF nº 121, em atendimento ao edital de venda, publicado nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2025 e 06 de março de 2025, no "Jornal de Brasília", foram cumpridas as exigências relacionadas no Artigo 27, da Lei nº 9.514/1997, sem, contudo, ter havido licitantes para o imóvel oferecido.-----
DOU FÉ. DO, 28/03/2025. Escrevente,  

ficha

02

matricula

115.283